

156858355 – CROI COMPUTADORES LTDA – 524
 159131995 – GAZIN INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S.A – 124
 151778205 – CAPANEMA MÓVEIS LTDA – 24911
 151863539 – CAPANEMA MÓVEIS LTDA – 25311
 151930635 – CAPANEMA MÓVEIS LTDA – 25111
 156052750 – TECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA – 18418
 158335774 – MULTISEG DISTRIBUIDORA S/A - 5423
 V – TIPO: RTD/CARNE BOVINA
 BENEFÍCIO DO ICMS: reduz carga tributária para 1,8%
 FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 22 a 28 Anexo I do RICMS/PA
 CONTRIBUINTES:
 159089450 – FRIGORIFICO BOI NORTE LTDA – 1224
 153079975 – JBS S/A – 4016
 153079983 – JBS S/A – 4116
 153079991 – JBS S/A – 4316
 153083310 – JBS S/A – 4616
 153414863 – MERCÚRIO ALIMENTOS S/A – 3916
 153419571 – MERCÚRIO ALIMENTOS S/A – 4416
 VI – TIPO: RTD/MEDICAMENTOS
 BENEFÍCIO DO ICMS: reduz a carga tributária para 8%
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 207 do Anexo I do RICMS/PA
 CONTRIBUINTES:
 157652971 – DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA – 1324
 152190112 – NATAN COMERCIO LTDA – 7323
 152517359 – BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – 4221
 152805826 – PARAENSE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – 1615
 153811960 – PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – 3422
 156466589 – MAPEMI – BRASIL MATERIAS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA – 21419
 157332535 – DISTRIBUIDORA NIPPON MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – 5623
 157830080 – CIMED & CO. S.S – 15621
 158192133 – ANDRADE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - 12222
 VII – TIPO: RTD/ATACADISTA
 BENEFÍCIO DO ICMS: crédito presumido de 75% nas operações próprias e redução da carga tributária em 1% nas importações
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 363 do Anexo I do RICMS/PA
 CONTRIBUINTES:
 152346996 – C & J DISTRIBUIDORA AMAZÔNIA LTDA – 324
 157675840 – EMBREPAR AUTOMOTIVA LTDA – 1824
 159173078 – FN COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA – 1124
 152195599 – DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S A – 3623
 154068128 – PARAZA O ELETRO DISTRIBUIDORA LTDA – 3223
 155120859 – J. R. A. N. SUPRIMENTOS LTDA – 823
 157931137 – SIM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PEÇAS LTDA – 2723
 VIII – TIPO: REGIME ESPECIAL ESPECÍFICO/OUTROS
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 789 do anexo I do RICMS/PA visa facilitar o cumprimento de obrigação acessória
 CONTRIBUINTES:
 152482113 – VYVA AGRONEGOCIOS LTDA - 312024
 Paulo Rodrigues Veras
 Diretor de Fiscalização

Protocolo: 1040691

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Contrato Nº: 152/2023
Inexigibilidade Nº 012/2024

Data: 24/11/2023
 Objeto: Patrocínio Cultural na forma da Política Institucional do Banpará destinado à realização do evento denominado " IFC AMAZONIA 2023 – INTERNATIONAL FISH CONGRESS E FISH EXPO 2023", que será realizado na cidade de Belém/PA, no período de 03 a 05 de dezembro de 2023, considerando o interesse do Banpará em divulgar, fortalecer, agregar, incrementar, gerar reconhecimento ou ampliar, benefícios ligados à marca deste Banco, em atitude negocial visando aumento de volume de negócios posto o reconhecimento do Banco como socialmente responsável na valorização da cultura regional, conforme aprovado pela Diretoria Colegiada.
 Valor Total do Patrocínio: R\$-10.000,00 (dez mil reais)
 Fundamento: Art. 30, caput da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 9º, item 3, § 1º letras "b" e "c" do Regulamento de Licitações e Contratos do Banpará.
 Data de Assinatura do Contrato: 27/11/2023
 Vigência: 27/11/2023 a 26/05/2024
 Contratada: HOLLUS COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA.
 Endereço: Rua Curitiba nº 727, Letra D Bairro: Santa Maria
 CEP: 89812-150 - Chapeco/SC
 Ordenador: Ruth Pimentel Mello – Diretora-Presidente

Protocolo: 1040697

Contrato Nº: 022/2024
Inexigibilidade Nº 011/2024

Data: 06/02/2023
 Objeto: Patrocínio Cultural na forma da Política Institucional do Banpará destinado à realização do evento denominado "CARNAPONTA 2024", que será realizado na cidade de Ponta de Pedras, no período de 09 a 13 de fevereiro de 2024, considerando o interesse do Banpará em divulgar, fortalecer, agregar, incrementar, gerar reconhecimento ou ampliar, benefícios ligados à marca deste Banco, em atitude negocial visando aumento de volume de negócios posto o reconhecimento do Banco como socialmente responsável na valorização da cultura regional, conforme aprovado pela Diretoria Colegiada.
 Valor Total do Patrocínio: R\$-30.000,00 (trinta mil reais)
 Fundamento: Art. 30, caput da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 9º, item 3, § 1º letras "b" e "c" do Regulamento de Licitações e Contratos do Banpará.
 Data de Assinatura do Contrato: 06/02/2024
 Vigência: 06/02/2024 a 05/08/2024
 Contratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
 Endereço: Av. Praça Antônio Malato, nº 32 Bairro: Centro
 CEP: 68.830-000 Ponta de Pedras/PA
 Ordenador: Ruth Pimentel Mello – Diretora-Presidente

Protocolo: 1040703

Contrato Nº: 021/2024
Inexigibilidade Nº 010/2024

Data: 06/02/2024
 Objeto: Patrocínio Cultural na forma da Política Institucional do Banpará destinado à realização do evento denominado "CARNAVAL CAPITÃO POÇO 2024", que será realizado na cidade de Capitão Poço/PA, no período de 10 a 13 de fevereiro de 2024, considerando o interesse do Banpará em divulgar, fortalecer, agregar, incrementar, gerar reconhecimento ou ampliar, benefícios ligados à marca deste Banco, em atitude negocial visando aumento de volume de negócios posto o reconhecimento do Banco como socialmente responsável na valorização da cultura regional, conforme aprovado pela Diretoria Colegiada.
 Valor Total do Patrocínio: R\$-30.000,00 (trinta mil reais)
 Fundamento: Art. 30, caput da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 9º, item 3, § 1º letras "b" e "c" do Regulamento de Licitações e Contratos do Banpará.
 Data de Assinatura do Contrato: 06/02/2024
 Vigência: 06/02/2024 a 05/08/2024
 Contratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO
 Endereço: Av. Moura Carvalho, s/nº - Bairro: Centro
 CEP: 68650-000 Capitão Poço/PA
 Ordenador: Ruth Pimentel Mello – Diretora-Presidente

Protocolo: 1040705

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA n.º 008, de 15 fevereiro de 2024.

A Diretora do 11.º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições que lhe são conferidas através da PORTARIA nº 1.650 – CCG, de 05 de agosto de 2020, publicada no DOE nº 34.302, de 06/08/2020, e CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado – PGE, nos autos do Processo PAE n.º 2023/531043, referente a Processo Administrativo Disciplinar Simplificado – PADS, que concluiu pela nulidade parcial do PADS e nova instrução probatória, para apurar em tese, prática de infração prevista no artigo 178, I, da Lei Estadual n.º 5.810/94, em desfavor da servidora R.S.C, Enfermeira, matrícula n.º 5095158/1. CONSIDERANDO a decisão do Exm.º Sr. Helder Zahluth Barbalho, governador do estado do Pará, que declarou a nulidade parcial do PADS instaurado pela PORTARIA n.º 034/2023-11.ºCRS/SESPA, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 35.337, de 24/03/2023, com reabertura da instrução probatória e constituição de nova comissão processante.
 R E S O L V E:

Art. 1.º - Reconstituir a comissão processante, composta pelos servidores Alex Santos da Silva, Agente Administrativo, matrícula n.º 57209582/2 e Marinete de Oliveira Chaves, Agente Administrativo, matrícula n.º 57191006/1, para, sob a presidência do primeiro, procederem aos pertinentes trabalhos, em tudo observado o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, insculpidos no art. 5.º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2.º - A supracitada comissão processante procederá à nova instrução probatória, para elucidar a questão da compatibilidade de horários referente à servidora acusada, em conformidade com o Art. 2.º, II, II e IV, do Decreto Estadual n.º 1.950/2017, e certificar a ausência de sobreposição de horários e inexistência de prejuízo à jornada exercida nos cargos públicos acumulados.

Art. 3.º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a partir da data de publicação, desta PORTARIA, prorrogável por 15 (quinze) dias úteis, desde que por motivo fundamentado.

Art. 4.º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Irlandia da Silva Galvão

Diretora do 11.º Centro Regional de Saúde/SESPA

Protocolo: 1039601